



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM**  
**PROCESSO Nº 27.120/2022-PMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2022-CEL/SEVOP/PMM**

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA** - CNPJ: 23.912.114/0001-03, localizado na Av Tocantins, Nº 44 – Centro – Nova Ipixuna/PA, neste ato representada pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 034.129.102-10; empresa; **S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 05.423.002/0001-07, Folha 30, quadra 06, lote 41 – Bairro: Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Cassius Carvalho de Araújo, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 592.458.402-04, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 33.004.072/0001-66, Avenida Boa Esperança QD 137 casa A – Laranjeira – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Aurikelce Alencar da Silva, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 002.903.672-04, domiciliada e residente na cidade de Marabá/PA; vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER OS PRODUTORES DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.**

**VENCEDORAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESAS VENCEDORAS	PARTIC.	UNID	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Barraca para hortifrutigranjeiros:</b> Cobertura: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras. Saia: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 0.70x 3.9m; Lona de proteção de cor listrada verde e branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 1.00x 2.00 nas laterais lado direito e lado esquerdo; Estrutura: metalon galvanizado 30 X40 mm e 20x 30 previamente tratado com produto antiferruginoso; <b>Bancada: Em compensado peça única de 15mm, Pedindo 0,80x 1,50m com revestida em formica branca na parte superior e laterais;</b> Dimensões da barraca Cobertura 2,00x 1.50m; Base 1.20x 1.50m; Altura do piso à cumeeira: 2.30m; Altura do piso à bancada: 0.80m; Inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; Bancada: em estrutura metaliza galvanizada, metalon 20 x30 Desmontável; Adesivo na parte frontal modelo	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ: 23.912.114/0001-03	PARTIC. ABERTA	UNID	75	R\$ 1.958,00	R\$ 146.850,00



	<p>PMM, medindo 0,45x 0,55mm; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em aço galvanizado metalon 30 X40 mm e 20 x30mm, Deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da Feira; A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em lona impermeável contra (sol e chuva) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias conforme projeto para proteção do cliente e do feirante. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20 X20 cm cadaquadro, dimensões totais de 2.20m X 1.50m ( C x L) previamente tratado; A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 20 cm na parte frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca. A saia deverá ser confeccionada do mesmo material da cobertura e possuir dimensoes adequadas ao tamanho da barraca; Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas e receberão o nome da Feira e as logomarcas conforme caracterizado em layout aprovado; todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, mascas e logos impressas de forma digital, conforme aprovação em layout.</p>						
2	<p><b>Barraca para hortifrutigranjeiros:</b> Cobertura: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras. Saia: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 0.70x 3.9m; Lona de proteção de cor listrada verde e branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 1.00x 2.00 nas laterais lado direito e lado esquerdo; Estrutura: metalon galvanizado 30 X40 mm e 20x 30</p>	<p>S &amp; A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0002-07</p>	<p>PARTIC. EXCLUSIVA ME/EPP</p>	<p>UNID</p>	<p>25</p>	<p>R\$ 1.999,00</p>	<p>R\$ 49.975,00</p>



<p>previamente tratado com produto antiferruginoso; <b>Bancada: Em compensado peça única de 15mm, Pedindo 0,80x 1,50m com revestida em formica branca na parte superior e laterais;</b> Dimensões da barraca Cobertura 2,00x 1.50m; Base 1.20x 1.50m; Altura do piso à cumeeira: 2.30m; Altura do piso à bancada: 0.80m; Inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25%; Bancada: em estrutura metálica galvanizada, metalon 20 x30 Desmontável; Adesivo na parte frontal modelo PMM, medindo 0,45x 0,55mm; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em aço galvanizado metalon 30 X40 mm e 20 x30mm, Deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da Feira; A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em lona impermeável contra (sol e chuva) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias conforme projeto para proteção do cliente e do feirante. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20 X20 cm cadaquadro, dimensões totais de 2.20m X 1.50m ( C x L) previamente tratado; A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 20 cm na parte frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma saia, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca. A saia deverá ser confeccionada do mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca; Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas e receberão o nome da Feira e as logomarcas conforme caracterizado em layout aprovado; todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, mascas e logos impressas de forma digital, conforme aprovação em layout.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



3	<p><b>Barraca para hortifrutigranjeiros:</b> Cobertura: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras; Saia: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 0.70x 3.9m; Lona de proteção de cor listrada verde e branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 1.00x 2.00 nas laterais lado direito e lado esquerdo; Estrutura: metalon galvanizado 30 X40 mm e 20x 30 previamente tratado com produto antiferruginoso; <b>Bancada: Em aço Inox Dimensões da barraca;</b> Cobertura 2,00x 1.50m; Base 1.20x 1.50m; Altura do piso à cumeeira: 2.30m; Altura do piso à bancada: 0.80m; Inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25% Bancada: em estrutura metálica galvanizada, metalon 20 x30 desmontável, revestimento em chapa de aço inox, com bordas de 2 cm, sendo peça única sem emendas, deverá ter uma canaleta de inox de 10 cm de largura em toda a extensão com ângulo de 3º graus de decida, com funil para escoamento dos líquidos da bancada; Adesivo na parte frontal modelo PMM, medindo 0,45x 0,55mm; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 30X 40mm e 20 x30mm, previamente tratado com produto antiferruginoso. Deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da Feira; A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em lona impermeável contra (sol e chuva) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o feirante. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20 X 20 cm cada quadro, dimensões totais de 2,00m X 1,50m ( C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessárias para durabilidade no manuseio do produto; A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da</p>	A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66	PART. ABERTA	UND	15	R\$ 3.195,00	R\$ 47.925,00
---	--	---	-----------------	-----	----	-----------------	------------------



	<p>água e formar uma franja de 20 cm na parte frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma sala, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca. A saia deverá ser confeccionada do mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas e receberão o nome da Feira e as logomarcas conforme caracterizado em layout aprovado. Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, mascas e logos impressas de forma digital, conforme aprovação em layout.</p>						
4	<p><b>Barraca para hortifrutigranjeiros:</b> Cobertura: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras; Saia: em lona de cor listrada verde, branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 0.70x 3.9m; Lona de proteção de cor listrada verde e branca, material laminado de PVC reforçado com tecido de poliéster de 300 micras nas medidas 1.00x 2.00 nas laterais lado direito e lado esquerdo; Estrutura: metalon galvanizado 30 X40 mm e 20x 30 previamente tratado com produto antiferruginoso; <b>Bancada: Em aço Inox Dimensões da barraca;</b> Cobertura 2,00x 1.50m; Base 1.20x 1.50m; Altura do piso à cumeeira: 2.30m; Altura do piso à bancada: 0.80m; Inclinação a partir da cumeeira: 20 a 25% Bancada: em estrutura metálica galvanizada, metalon 20 x30 desmontável, revestimento em chapa de aço inox, com bordas de 2 cm, sendo peça única sem emendas, deverá ter uma canaleta de inox de 10 cm de largura em toda a extensão com ângulo de 3º graus de decida, com funil para escoamento dos líquidos da bancada; Adesivo na parte frontal modelo PMM, medindo 0,45x 0,55mm; A estrutura da barraca deverá ser fabricada em perfil de metalon galvanizado de 30X 40mm e 20 x30mm, previamente tratado com produto antiferruginoso. Deve ser capaz de suportar as intempéries e os esforços do peso dos produtos a serem</p>	<p>S &amp; A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0002-07</p>	<p>PART. EXCLUSIVA ME/EPP</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 3.196,00</p>	<p>R\$ 15.980,00</p>



<p>comercializados, de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido, evitando desgaste das estruturas e garantindo rapidez na instalação e desmonte da Feira;A cobertura da barraca deverá ser confeccionada em lona impermeável contra (sol e chuva) e possuir área suficiente para proteger as mercadorias, cliente e o feirante. Deve possuir duas águas, estruturadas com ferro 3/16 formando uma tela de sustentação quadriculada de 20 X 20 cm cada quadro, dimensões totais de 2,00m X 1,50m ( C x L) previamente tratado com produto antiferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessárias para durabilidade no manuseio do produto;A estrutura da cobertura deverá manter a lona lisa e estendida, com inclinação mínima de 10%, permitindo o escoamento adequado da água e formar uma franja de 20 cm na parte frontal; Com a função de garantir um ambiente para guardar equipamentos e utensílios, sob a bancada da barraca, deverá ser confeccionada uma sala, que consiste em um fechamento frontal e lateral entre a bancada e o chão, representando um elemento essencial para composição da barraca. A saia deverá ser confeccionada do mesmo material da cobertura e possuir dimensões adequadas ao tamanho da barraca. Este elemento deverá ser padronizado a todas as barracas e receberão o nome da Feira e as logomarcas conforme caracterizado em layout aprovado. Todas as barracas deverão ser entregues de forma padronizada e terão as cores, mascas e logos impressas de forma digital, conforme aprovação em layout.</p>					
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)</b>					<b>260.730,00</b>

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do



- cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **O SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SEMAD** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo **SEMAD**, servidor o Sr. Marcos de Jesus Miranda de Oliveira, Tec. Agrícola, matrícula n.º 699, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá, Coordenadora II, Portaria 2089/2018-GP, servidora da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 079/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto Federal N.º 3.555/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018-PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 15.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



- 16 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPROMITENTE

---

V G DE SOUSA FERREIRA  
CNPJ: 23.912.114/0001-03  
CONTRATADA

---

S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE  
EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI  
CNPJ: 05.423.002/0001-07  
COMPROMITENTE

---

A ALENCAR DA SILVA LTDA  
CNPJ: 33.004.072/0001-66  
CONTRATADA